



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

RESOLUÇÃO Nº 127/97

De, 26 de maio de 1997.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES  
DA TABELA 1- CARGOS DE PRO-  
VIMENTO EM COMISSÃO - GRU-  
PO OCUPACIONAL 1- DIREÇÃO  
E ASSESSORAMENTO SUPERIO-  
RES - DAS, DA RESOLUÇÃO 118,  
DE 21 DE JANEIRO DE 1997.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica modificada a Tabela 1 - Cargos de Provimento em Comissão, Grupo Ocupacional 1 - Direção e Assessoramento Superiores - DAS, conforme a Tabela anexa à presente Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 118/97.

São Gabriel do Oeste, 26 de maio de 1997.

ADMIR APARECIDO DE CAMARGO  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**TABELA 1- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**  
**GRUPO OCUPACIONAL 1- Direção e Assessoramento Superiores - DAS**

REPRESENTAÇÃO					
SÍMBOLO	VENCIMENTO	%	R\$	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
DAS-1	1.954,65	32	625,43	2.580,08	4 H
DAS-2	1.190,30	32	380,91	1.571,21	8 H
DAS-3	701,33	24	168,30	869,63	4 H
DAS-4	467,55	24	112,20	579,75	8 H

DAS-1 Diretor de Departamento Administrativo;

DAS-2 Diretor de Contabilidade; Diretor de Divisão Legislativa;  
Diretor de Divisão Administrativa;

DAS-3 Assessor Jurídico;

DAS-4 Assessor da Presidência.

MÊS: MAIO/97

IGPM: 0,68 % (mês anterior)